



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução 1428, de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre requerimento da Viação Estrela Ltda., (CNPJ nº 25.629.544/0001-48,), para modificação operacional, com supressão e alteração de horários referente a linha nº 15.1208-00 - Edéia / Itumbiara conforme consta do Processo 202500029001391.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI e § 12;

Considerando o que consta do Parecer AGR/CGST-12062 Nº 23/2025 (72484876) referente à linha convencional nº 15.1208-00 - Edéia / Itumbiara, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 299/2025 AGR/CREG3-16168 (79712083) e o Voto nº 303/2025 - AGR/CREG3-16168 (79712132), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme dos membros do Conselho Regulador da AGR, em reunião realizada no dia 17/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Estrela Ltda., para modificação operacional, com supressão e alteração de horários na linha convencional nº 15.1208-00 - Edéia / Itumbiara nos seguintes termos:

I - Saindo de Edéia: segunda, terça, quinta e sábado, às 6h30; e

b) Saindo de Itumbiara: segunda, quarta, sexta e domingo às 17h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH

Conselheira Presidente em substituição

(Decreto de 20 de outubro de 2025 - DOE/GO nº 24.645 - SUPLEMENTO)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH**,
Conselheiro (a) Presidente em Exercício, em 18/11/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da
Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81760052**
e o código CRC **CED8E652**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.

VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 202500029001391



SEI 81760052